



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 7/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Valdir Fontanella**, residente no Município de Lauro Müller/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.774.380/0001-75, estabelecida na Avenida Industrial, s/nº, Município de Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, representada pelo Senhor **Thiago Felipe**, ajustam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024**, celebrado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA, BASCULANTE, TRAÇADO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o contrato administrativo CIRSURES nº 7/2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, fixando-se o termo inicial para o dia 10 de maio de 2026 e o termo final para o dia 8 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente **termo aditivo** também se aplica o instituto do reajuste, disposto na “Cláusula Terceira – Do Valor Total, Pagamento, Regime De Execução, Reajuste e Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro”, parágrafo “3.14”, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024**, em **5,09%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor reajustado do objeto do contrato administrativo CIRSURES nº 7/2024, descrito na cláusula anterior, terá aplicação a partir do dia 17 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo de contrato serão oriundas dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	1 – CONSÓRCIO PÚBLICO
Unidade	1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL - CIRSURES
Funcional	3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Os demais termos do instrumento de contrato administrativo CIRSURES nº 7/2024 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 24 de abril de 2026.

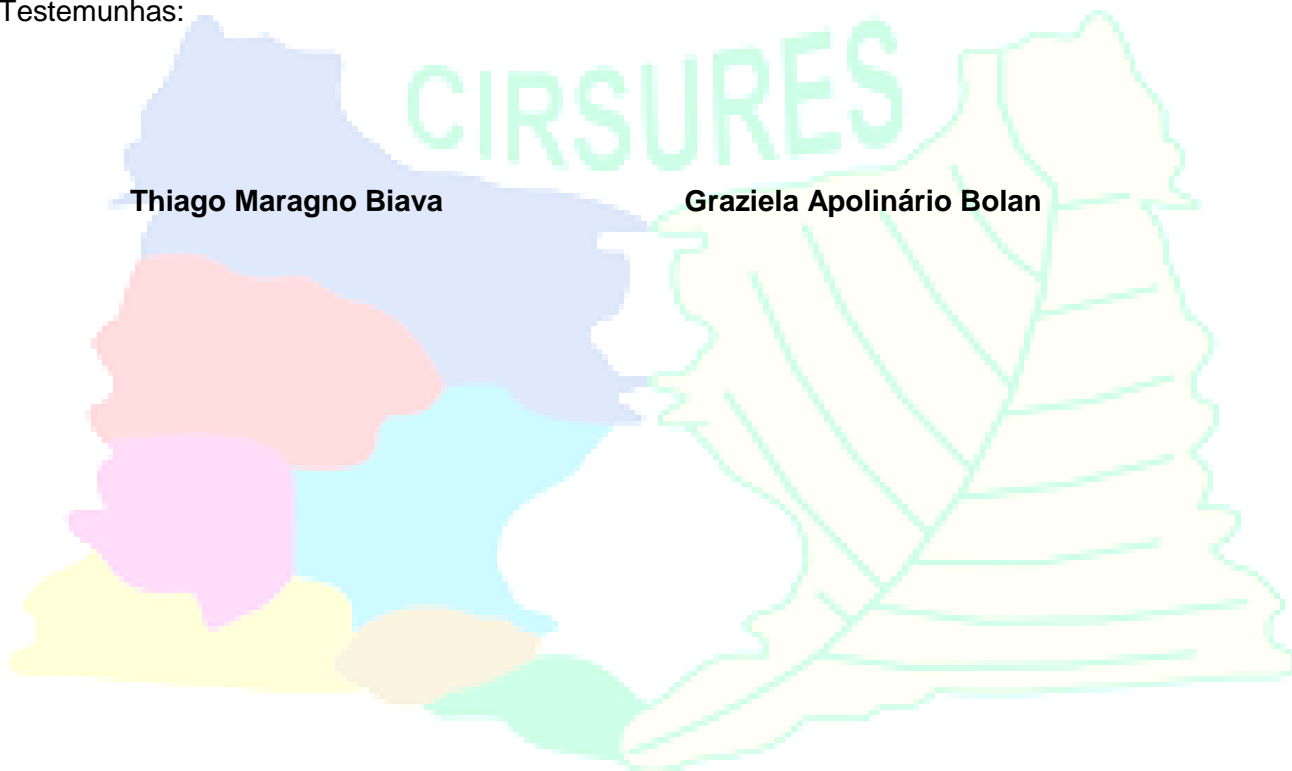
CIRSURES

Representado por Valdir Fontanella
Presidente do CIRSURES

**F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM
LTDA.**

Representada por Thiago Felipe

Testemunhas:



Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17